

044	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	JC25E-X109438	325,00
046	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	VERMELHO	MD28E-Y003230	303,00
046	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	CINZA	KC22E0K077909	691,00
047	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	MC35E-8008892	468,00
047	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HA07E14028750	361,00
047	HONDA/NXR150 BROS KS	2007/2007	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	421,00
048	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	JC30E12006496	351,00
048	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	VERMELHO	E3G9E-091863	375,00
048	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	PRETA	HA07E1045951	278,00
048	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	VERMELHO	HA07E-4000047	311,00
049	HONDA/CG 160 START	2021/2021	CINZA	KC25E0M029472	711,00
049	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	249,00
050	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	MOTOR INSERVIVEL	324,00
050	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HA07E12052330	287,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202600000343

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Marcelo Carneiro Bernardelli**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande em Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Aparecida do Taboado, Camapuã, Campo Grande, Coxim, Dourados, Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Marcelo Carneiro Bernardelli – Jucems nº 21

Endereço eletrônico: www.marcaleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 23/06/2026 – 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 07/07/2026 – 14h00 (horário de Brasília)

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 03 e 06 de julho de 2026, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79.862-000. Horário: das 09h às 11h e das 13h às 17h.

Tipos de veículos ofertados: Com 01 lote, sendo 120 motocicletas, 11 automóveis, com aproximadamente 21.076,00 kg de material ferroso.

Público-alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS: www.detrans.ms.gov.br

Site do Leiloeiro: www.marcaleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rodovia MS-080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Av. Afonso Pena, 5723 - Sala 1504 – Bairro Royal Park, CEP 79.031-010, em Campo Grande – MS. Fone: (67) 4042-2179 ou pelo E-mail: contatamarcaleiloes@gmail.com.

Campo Grande/MS, 22 de junho de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000343 – SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS, torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de Aparecida do Taboado, Camapuã, Campo Grande, Coxim, Dourados, Três Lagoas – MS.



1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 120 motocicletas e 11 automóveis, **é de aproximadamente 21.076,00 quilogramas (21,076 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.marcaleiloes.com.br**, o Leiloeiro Público Oficial nomeado, o Senhor **Marcelo Carneiro Bernardelli** – Jucems nº 21

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h00min (horário de Brasília) do dia 23 de junho de 2026 até as 14h00min (horário de Brasília) do dia 07 de julho de 2026.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **03 e 06 de julho de 2026**, no pátio da **PMAX Campo Grande**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79.064-350 e **PMAX Dourados**, localizado na Avenida Moacir Djalma Barros, nº. 11.355, Bairro Núcleo Colonial, CEP: 79862-000. **Horário:** das 09h às 11h e das 13h às 17h.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).

§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

• **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

• **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

• **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico do Leiloeiro, www.marcaleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar ao Leiloeiro, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 15/07/2026 e se estende até o dia 21/07/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidos pelo Leiloeiro Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e o Leiloeiro Público Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeiro Público Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do Leiloeiro Público Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Banco do Bradesco, Agência nº. 5247, Conta corrente nº. 0126375-7, Código do Banco: 237, favorecido: MARCA LEILÕES E NEGÓCIOS S/A. - CNPJ/MF nº. 23.871.860/0001-04, Chave PIX: 23.871.860/0001-04**, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico contatomarcaleiloes@gmail.com.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
FORD/PAMPA L	1994/1994	AZUL	9BFZZZ55ZRB901256	MARIO FAZANI E ANIBAL FELIPE FAZANI
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYCJL0780304797	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	VERMELHO	LXYCBL00B0268996	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHO	LXYCBL07F0288622	HELOSIANE SAVEDRA PEDRAZA
3901618	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	VERMELHO	9C2JA04108R049983	DORIVAL PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	AZUL	9C2MC270VVR022265	SANDRO SILVA
JTA/SUZUKI AN125	2008/2009	AMARELA	9CDCF47AJ9M060898	GUILHERME GOMES DA SILVA
SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRETA	94J1XFBH88M076800	GILDASIO ALVES DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R151275	KLEBER DAMIAO CALVES TOLEDO
3903470	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
3903474	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
3903906	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
3903994	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ5LA001580	NÃO LOCALIZADO
3904005	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
3904265	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131952	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131951	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131950	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131948	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131946	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131945	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131944	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131943	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542180	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542177	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542176	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542175	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542172	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542171	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542168	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542164	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542163	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542160	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542159	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO

15542156	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542153	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542150	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542146	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542145	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542142	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542141	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542136	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542133	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542128	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542123	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542118	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542113	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
15542104	-----	CINZA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2011	VERMELHO	LXYXCBL01B0253830	NÃO LOCALIZADO
16780630	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780617	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780613	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780499	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780482	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780420	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780416	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780279	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780205	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780023	-----	VERDE	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16780000	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16779883	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16779842	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16779778	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16779772	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16776119	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16775767	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16772668	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16772293	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16772051	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759455	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759444	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759434	-----	FANTASIA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759430	-----	VERDE	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759429	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759424	-----	MARROM	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759422	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759418	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759414	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759342	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759340	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759333	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16759332	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428053	-----	BEGE	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428052	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428050	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428049	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428046	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428043	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428042	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428041	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428040	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428038	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428019	-----	ROXA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428017	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428016	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428015	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428014	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428013	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428012	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428011	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428010	-----	PRATA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428009	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428008	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16428007	-----	PRETA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16223336	-----	BEGE	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16222957	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16222694	-----	BRANCA	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16221858	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16221270	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO

16220703	-----	AZUL	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/NEO AT115	2006/2007	PRATA	9C6KE089070004881	CLAUDIA BERNARDINA SALES MEDEIROS
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LWYMCA205F6021312	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL05B0202962	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL0XF0220041	NÃO LOCALIZADO
16131954	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
16131953	-----	VERMELHO	SEM ID.	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
VW/SAVEIRO GL 1.8	1990/1991	PRETA	9BWZZZ30ZLP257737	JOSE AMBROSIO MERKA
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBL06A0206002	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBB6F1482026	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB82P1003108	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY5FA001512	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9BDACBBD30100101	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB88H1003518	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERMELHO	9C2JC30204R028144	CLEBER PEREIRA DE ASSIS
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDACBBB6G1001743	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY8SA004138	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO MILLE SMART	2000/2001	VERDE	9BD15828814194257	CICERO PEREIRA RAMOS
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
IMP/GEO	1995/1995	AZUL	2C1MR2261S6723092	JOSIAS ROQUE MARIA
GM/KADETT SPORT	1996/1997	BRANCA	9BGKH08RVTB407155	JOCASIO GONCALVES DA SILVA

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000343

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000343, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000343 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/005.197/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação da empresa **Luiz Carlos Batista da Silva-MEI, Nome artístico: Luiz Gugliatto (Why Not by Gugliatto), CNPJ: 30701147/0001-7**, empresário exclusivo do artesão "**Luiz Carlos Batista da Silva**", para realização da Oficina de Costura Criativa Upcycling, com até 15 participantes, com carga horária de 40 horas no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a hora aula, nos dias 17 a 20 de junho de 2026 – 07h às 12h e das 13h às 18h, Local: na Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança, Rua José Bonifácio 364, Caarapó/MS, pelo Projeto ARTESANIA/MS.

O valor da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.428/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, para a contratação de **FV PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, cadastrado no CNPJ 41.769.269/0001-14**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "Fred e Vitor " para que realize **01 (um) show musical**, pelo no evento "4º Arraiá da ALEMS", no dia 27 de junho de 2026, a partir das 19h, **Local: no Estacionamento da Assembleia Legislativa, no Parque dos**